



1 **ATA DA REUNIÃO DO COLEGIADO REGIONAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**
2 **DA GRANFPOLIS**

3 Aos 16 dias do mês de setembro de 2015, foi realizada a reunião do Colegiado Regional
4 de Assistência Social da GRANFPOLIS, na Sede da Associação dos Municípios da
5 Grande Florianópolis – GRANFPOLIS, com a participação de 13 municípios da região,
6 totalizando 21 pessoas, entre gestores, técnicos e convidados. A Coordenadora Janifer
7 Otto, Secretária de Assistência Social do município de São João Batista, fez a abertura e
8 uma rodada de apresentação. Em seguida foi apresentada a convocação na qual foi
9 aprovada da seguinte forma: **1. Eleição vacância Mesa Coordenadora do Colegiado; 2.**
10 **Definição sobre eventos e capacitações; 3. Eleição unificada do Conselho Tutelar –**
11 **últimos detalhes; 4. Informes.** Passamos a discussão dos itens: **1. Eleição vacância**
12 **Mesa Coordenadora do Colegiado:** foi realizada a eleição para o cargo de Segundo(a)
13 Secretário(a), no qual substituirá o Secretário de Assistência Social de Santo Amaro,
14 que não esta mais na pasta da Assistência Social do município, gerando a necessidade
15 de nova eleição. Para o cargo, por unanimidade, foi eleita a Sra. Ana Paula Medeiros e
16 Silva Vicente, Assistente Social do município de Biguaçu. **2. Definição sobre eventos e**
17 **capacitações:** o grupo sugeriu diversos temas e ponderou as possibilidades e
18 dificuldades específicas deste ano. Ficou definido a realização de curso sobre o
19 CRAS/PAIF e SCFV; a realização do IV Seminário de Assistência Social com o tema
20 interdisciplinaridade e trabalho social com famílias, buscando trazer o Sr. José Cruz, do
21 Ministério de Desenvolvimento Social; Instalação de dois grupos de trabalho e
22 discussões sendo: um sobre o Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos-
23 SCFV e outro sobre o Serviço de Proteção Social a Adolescentes em Cumprimento de
24 Medida Socioeducativa de Liberdade Assistida e Prestação de Serviço a Comunidade
25 com o objetivo de discussão e elaboração do Projeto Político Pedagógico. **3. Eleição**
26 **unificada do Conselho Tutelar – últimos detalhes:** Pela primeira vez no Brasil será
27 realizada uma eleição unificada e com participação popular para a escolha dos
28 Conselheiros Tutelares. O pleito acontecerá no primeiro domingo de outubro, dia 4, em
29 todos os municípios brasileiros. Foi comunicado que o Conselho Estadual dos Direitos
30 da Criança e do Adolescente repassou informações e está disponibilizando alguns
31 modelos de ata de apuração por seção, boletim de urna, ata geral da eleição e resultado,
32 resolução e edital de publicação do resultado final, entre outros, e que encontram-se
33 disponíveis no site do CEDCA e serão encaminhados aos e-mails dos membros do
34 colegiado. As listas dos eleitores e as urnas que serão disponibilizadas pelos Cartórios
35 Eleitorais dos respectivos municípios a partir do dia 28/09, em formato digital ou dia



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**

36 30/09 em formato impresso. A retirada será autorizada ao responsável que foi indicado
37 pelo município ao TRE. Caso não seja possível a retirada pelo indicado, o presidente do
38 Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente ou o responsável
39 indicado pelo mesmo, por escrito, poderá retirar. Será necessário assinar o Termo de
40 Responsabilidade, onde será especificada a entrega das listas de votação e das urnas de
41 lona na quarta-feira, dia 07/10/2015. Já os cadernos de votação - incluindo aqueles
42 impressos pelos próprios conselhos - as urnas e as cabinas deverão ser devolvidos aos
43 cartórios impreterivelmente até 7/10/2015. Os cadernos conterão vedação expressa da
44 sua reprodução e uso indevido, bem como plano de fundo que evidencie quando se
45 tratar de cópia. Esta medida foi adotada pelo TRE buscando preservar as informações
46 referentes à identidade dos eleitores. As cédulas de votação utilizados no dia do
47 Processo de Escolha deverão, após apuração, serem mantidas em posse do CMDCA
48 local, até a data da posse dos respectivos conselheiros. Deve ser mantida em caixa ou
49 recipiente lacrado, com assinatura dos escrutinadores, devendo ser aberto apenas a
50 pedido do Poder Judiciário. Após a posse, caso não haja processos em andamento, as
51 mesmas devem ser destruídas. Todos os casos omissos deverão, de acordo com a
52 Resolução 170 do CONANDA, ser resolvidos pela Comissão Eleitoral. Caso seja
53 necessário, o CMDCA poderá se reunir em reunião extraordinária para decidir sobre o
54 caso. Os municípios devem realizar a mobilização e divulgação por meio folders, rádio,
55 cartazes, em local visível, com a lista de nomes de candidatos e seus respectivos
56 números, aptos a serem escolhidos na votação. Podem ser realizados debates para
57 apresentação dos candidatos à população, sempre assegurando condições igualitárias a
58 todos. Também é permitida a distribuição de folders (santinhos), desde que não haja lei
59 municipal em contrário e/ou não perturbem a ordem pública. O Ministério Público de
60 Santa Catarina, por meio do Centro de Apoio Operacional da Infância e Juventude,
61 elaborou uma minuta com as condutas vedadas aos Candidatos para os municípios que
62 não possuem Lei Municipal regendo o processo. A Comissão Especial deve avaliar e,
63 se for o caso, realizar as adequações para publicar a resolução. Salvo lei municipal em
64 contrário, os mesários deverão ser escolhidos, prioritariamente, entre os membros do
65 serviço público no município. Há possibilidade também de serem contatados mesários
66 voluntários que já participaram de eleições anteriores, por conta de sua experiência no
67 processo. No dia, os mesários serão responsáveis pela conferência da documentação de
68 identificação dos eleitores, bem como pela coleta de assinatura no caderno de votação
69 (Lista de Eleitores). Recomendamos que se tenham um mesário de reserva, caso haja
70 alguma ausência no dia do processo. O presidente de mesa será um mesário escolhido



**ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS
DA REGIÃO DA GRANDE FLORIANÓPOLIS
" GRANFPOLIS "**

71 para rubricar as cédulas de votação, garantindo a legitimidade das mesmas. Assim que
72 os mesários liberarem o eleitor, o mesmo se dirigirá ao Presidente da Mesa e receberá
73 em mão uma única cédula. Ele deverá se dirigir a um espaço reservado, realizar o
74 preenchimento e inserir na urna. Não é permitido dar mais do que uma cédula por
75 eleitor. 4. **Informes:** a Sra. Rosi Meri, Secretária Adjunta do município de Palhoça,
76 realizou os informes sobre a reunião do COEGEMAS e CIB: cofinanciamento 2015;
77 repassou as orientações referentes a Lei Estadual nº 15.390, de 2010, que institui o
78 benefício assistencial de caráter financeiro nos casos de gestação múltipla, o qual
79 requer, com as alterações a serem realizadas, o acompanhamento pela Política de
80 Assistência Social, por se tratar de um benefício de transferência de renda; situação dos
81 CRAS que tiveram o recurso do Piso Básico Fixo – PBF bloqueados em razão ao
82 processo de aperfeiçoamento gradativo – Resolução CIT nº 21/2013; Pacto de
83 Aprimoramento de Gestão do SUAS – mapas e acompanhamento pelo Estado; educação
84 permanente no SUAS (CAPACITA SUAS e PEEP SUAS). Sem mais nada a tratar eu
85 Vânia Fatima Guareski Souto, lavrei esta Ata, na qual segue pelo Coordenador do
86 Colegiado assinada.